

n.º 16/2013), tomando por base os fatos, documentos e requerimento apresentados, manifesto-me, pelo conhecimento da presente DENÚNCIA, dando-se, desta forma, ciência aos demais Conselheiros desta Corte de Contas e, por conseguinte, tramitação prioritária, junto à 3ª Controladoria.

Esta é a manifestação que submeto ao conhecimento do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de novembro de 2015.

Conselheira Mara Lúcia

Relatora

PUBLICAÇÕES DE ATO - JULGAMENTO

***ACÓRDÃO Nº 27.450, DE 20/08/2015**

PROCESSO Nº 201415456-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maridalva Farias Pires

Responsável: Elcir Dias dos Santos

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 007/2015 - IPAM de Capanema. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Resolução nº 007/2015, de 22 de abril de 2015.

***República da por ter saído com incorreção no dia 28 de agosto de 2015.**

***ACÓRDÃO Nº 27.594, DE 10/09/2015**

PROCESSO Nº 201411963-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria de Nasaré dos Santos Silva

Responsável: Erick Nelo Pedreira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 0913/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Proventos integrais. Observância do Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0913/2014, de 16 de junho de 2014.

*República da por ter saído com incorreção no dia 20 de outubro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 27.846, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 014212013-00

Origem: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Abaetetuba

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2013

Interessado: Francinetti Maria Rodrigues Carvalho

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Abaetetuba. Exercício de 2013. APROVAÇÃO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - APROVAR as contas do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE ABAETETUBA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 1.178.159,78 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), onde se incluem R\$ 651.040,42 (seiscentos e cinquenta e um mil, quarenta

reais e quarenta e dois centavos) de saldo disponível em bancos para o exercício subsequente.

ACÓRDÃO Nº 27.850, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 560202012-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi

Assunto: Prestação de Contas de 2012

Responsável: Élia Jaques Rodrigues

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FME de Peixe-Boi. Exercício de 2012. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 201 a 203 dos autos. Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2012, devendo ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas, Sra. Élia Jaques Rodrigues, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-6.458.791,03 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.873, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 201404908-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria José Baia Moreira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 058/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 49 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 058/2013, de 08 de novembro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Maria José Baia Moreira, no cargo de Servente, Nível I, Classe I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.875, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 201404921-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Ivanete dos Santos Nunes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 061/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 3º, da EC nº 47/2005. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 54 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 061/2013, de 08 de novembro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Raimunda Ivanete dos Santos Nunes, no cargo de Servente, Nível I, Classe I, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provento mensal, no valor de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.876, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 201303913-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Raimunda da Costa Medeiros

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 012/2013. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, das Regras de Transição da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 61 e 62 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 012/2013, de 28 de fevereiro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Maria Raimunda da Costa Medeiros, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, das Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.335,72 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.877, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 201406993-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Ângela Maria dos Santos Pinheiro

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 085/2015. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 56 e 57 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 085/2015, de 22 de maio de 2015, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Ângela Maria dos Santos Pinheiro, no cargo de Professor Nível Especial, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$-1.407,36 (hum mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.878, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 201412652-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Dinair Teles Viana

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 083/2015. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 90 e 91 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 083/2015, de 22 de maio de 2015, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Dinair Teles Viana, no cargo de Professor Nível Especial, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$-1.451,86 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.879, DE 13/10/2015

PROCESSO Nº 201504209-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Conceição Araújo da Costa

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 030/2015. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 61 e 62 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 030/2015, de 05 de março de 2015, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, Maria da Conceição Araújo da Costa, no cargo de Auxiliar Operacional 01, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.024,40 (hum mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).